

16/IX/42

-257-

ATA DA 83a. SESSAO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1942.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTICA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHAES.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a íta da sessão anterior, foi despechado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 8707-Rio Grande do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Gustavo Neitzke, sold. do 9º Reg. de Infantaria - condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Reg. de Infantaria.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 8733-Paraná.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Antonio Boos - soldado da I/5º Btl. de Engenharia - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da III/1º R.A.Mx. Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8740-Ceará.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Adelgíro José Cosmo, sold. do 2º Btl. de Caçadores - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 29º Btl. de Caçadores.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que davam provimento para absolver o acusado.

N. 8477-(Embargos)R.G.Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Embargante: Conceição Pantaleão da Silva, 2º ten. da reserva convocado - condenado como incursão no grau mínimo do art. 155, observada a regra do art. 43 tudo do Cod. Pen. Militar.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 3 de Junho de 1942. Despresaram-se os embargos, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira que os recebia para absolver o embargante. O Tribunal decidiu mais que se faça no acordão a declaração de que se abstinha de apreciar a pena accessória de indignidade do oficialato, porque esta não foi decretada, com a pena principal e muito menos poderia ser agora em recurso do réu, o que importaria em agravar-lhe a situação, contra os votos dos srs. ministros Almte. Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello. Os srs. Ministros Gen. Almerio de Moura e Dr. Cardoso de Castro, votaram com restrições.

16/IX/42

Cont. da áta n. 83 de 16/9/42.

-258-

N. 8641-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-
Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelantes:
A promotoria da la. auditoria da Marinha e João Lishôa
dos Santos, marinheiro nacional, condenado como incurso
no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados: -
O Conselho de Justiça da la. Auditoria de Marinha e
João Lishôa dos Santos.- O Tribunal confirmou a sentença
apelada, unanimemente.

N. 8743- R.Grande do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante:Floriano Fernandes Elvino, sold. do 1º R.C.I. - condenado como incursão no grau minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.I. - O Tribunal resolveu condenar o réu como incursão no grau minimo do artigo 117, do Cod.Pen. Militar, unanimemente..

N. 8744 -Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.
Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.
Apelante:Carlos dos Santos, soldado do 2º R.I. - condenado como incursão no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.: - O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau medio do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros Generais Almerio de Moura e Manuel Rabello e Almte. Castro e Silva, que confirmavam a sentença apelada...

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisões criminais ns.
154 - 155 - 156 e as apelações ns. 7884 - 8494 - 8566 - 8604 -
8700 - 8729 - 8734 - 8746 - 8762.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.